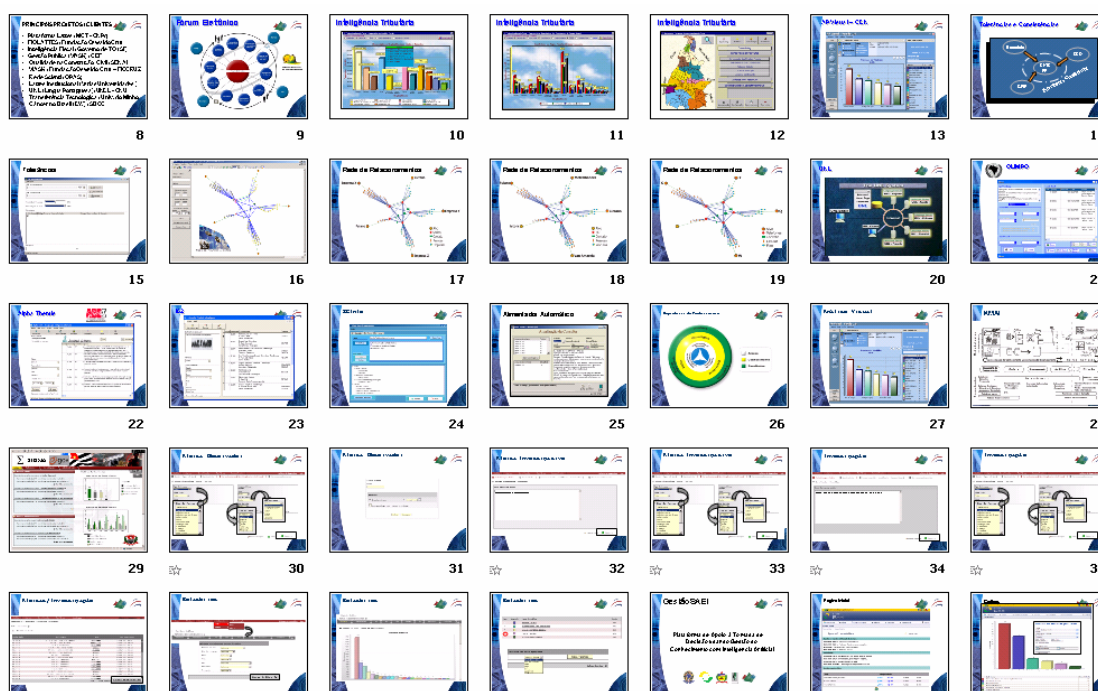




Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas



CURSO DE GOVERNO ELETRÔNICO

Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*

UNIDADE I: NOÇÕES INICIAIS

INTRODUÇÃO

Aqui, você dará os primeiros passos na caminhada no rumo do conhecimento sobre os temas centrais e periféricos ligados ao Governo Eletrônico.

1. METODOLOGIA

Este livro é uma mescla entre conceitos operacionais (“Estado”, “Governo”, “Democracia”, “Orçamento”) e o desenvolvimento de atividades pragmáticas (*navegação, verificação e avaliação de serviços*).

A caminhada envolverá unidades práticas e teóricas. As unidades são temáticas, e estão intercaladas, de forma que duas unidades teóricas serão sempre seguidas por uma prática. A sequência é a seguinte:

Nome da Unidade	Perfil	Horas
Unidade I: “Noções iniciais”	Atividade conceitual	5 h/a
Unidade II “A nova forma de governar”	Atividade conceitual	5 h/a
Unidade III	Atividade prática	5 h/a



Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
 Curso de Governo Eletrônico
 Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*

<i>“Avaliação de portais e serviços governamentais”</i>		
<i>Unidade IV</i> <i>“Políticas públicas de Governo Eletrônico”</i>	Atividade conceitual	5 h/a
<i>Unidade V</i> <i>“Cenário internacional”</i>	Atividade conceitual	5 h/a
<i>Unidade VI</i> <i>“Você quer implantar projetos na área de eGov ?”</i>	Atividade prática	5 h/a
<i>Unidade VII</i> <i>“Projetos tecnológicos na esfera governamental, I”</i>	Atividade conceitual	5 h/a
<i>Unidade VIII</i> <i>“Projetos tecnológicos na esfera governamental, II”</i>	Atividade conceitual	5 h/a
<i>Unidade IX</i> <i>“Avaliando projetos tecnológicos na esfera governamental”</i>	Atividade prática	5 h/a

2. PANORAMA GERAL

O tema “Governo Eletrônico” parece ser uma daquelas unanimidades que aparece de vez em quando, na história da humanidade. Esclarecidos e inovadores cientistas, empresários e políticos estão enaltecendo sua necessidade e importância. Ele está realmente passando por cima de referenciais culturais, econômicos e religiosos para se afirmar como uma das principais instituições do terceiro milênio.

Grandes mudanças estão em curso, comparáveis à Revolução Industrial, ao Descobrimento da América e do Brasil, e à chegada do homem na Lua.

Este fenômeno é mundial. De um lado, os EUA estão apostando forte na sua sedimentação, e o nome do seu principal portal governamental, “*First Gov*”, fala por si:



IJURIS.ORG
Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
Curso de Governo Eletrônico
Prof. Hugo Cesar Hoeschl, Post Doc

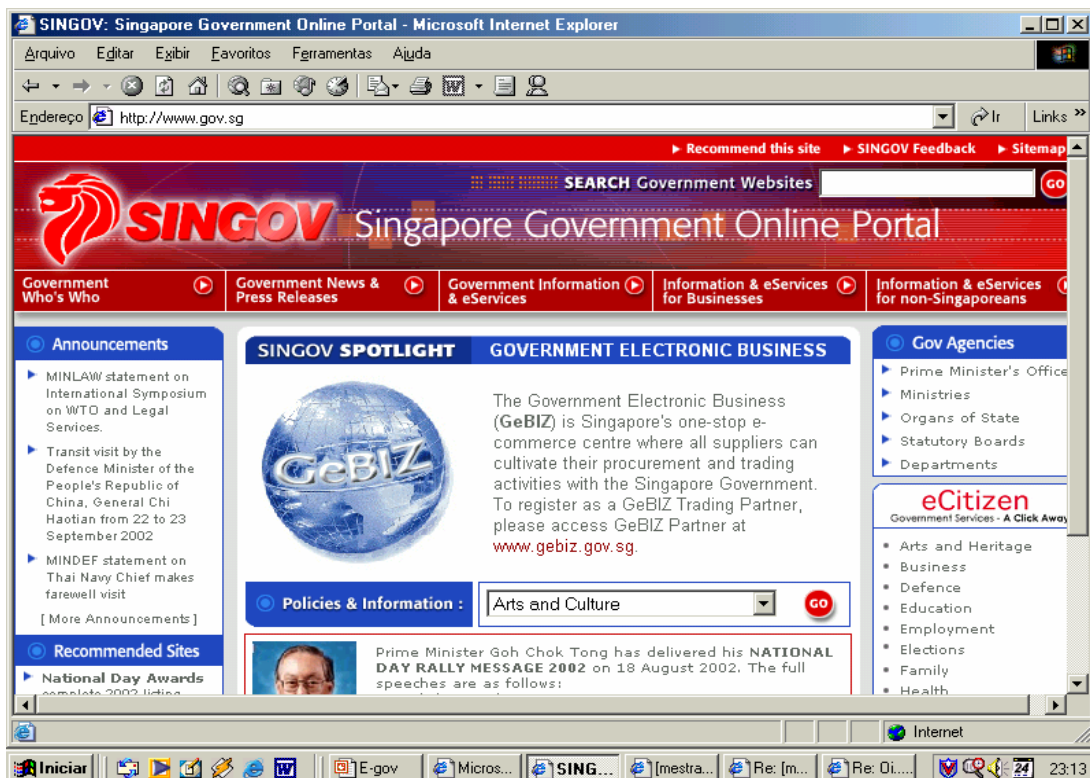


Com este portal, o governo dos EUA pretende intensificar o contado entre “cidadão” e “estado”, entre este e as empresas, e entre as diferentes esferas do poder público.

Do outro lado do mundo, Cingapura, que não tem os mesmos referenciais econômicos, culturais e religiosos que os EUA, também está entrando firme nesse jogo, com o seu “*Government Online Portal*”:



Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
Curso de Governo Eletrônico
Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*



Este portal é uma das primeiras iniciativas de sucesso na área de eGov.

No Brasil não é diferente. Opostos políticos se encontram quando o assunto é a importância do Governo Eletrônico.

O Governo da Bahia, comandado pelo PFL, desencadeou uma série de iniciativas eficazes na área, incluindo o “Portal Bahia”:



Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
 Curso de Governo Eletrônico
 Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*

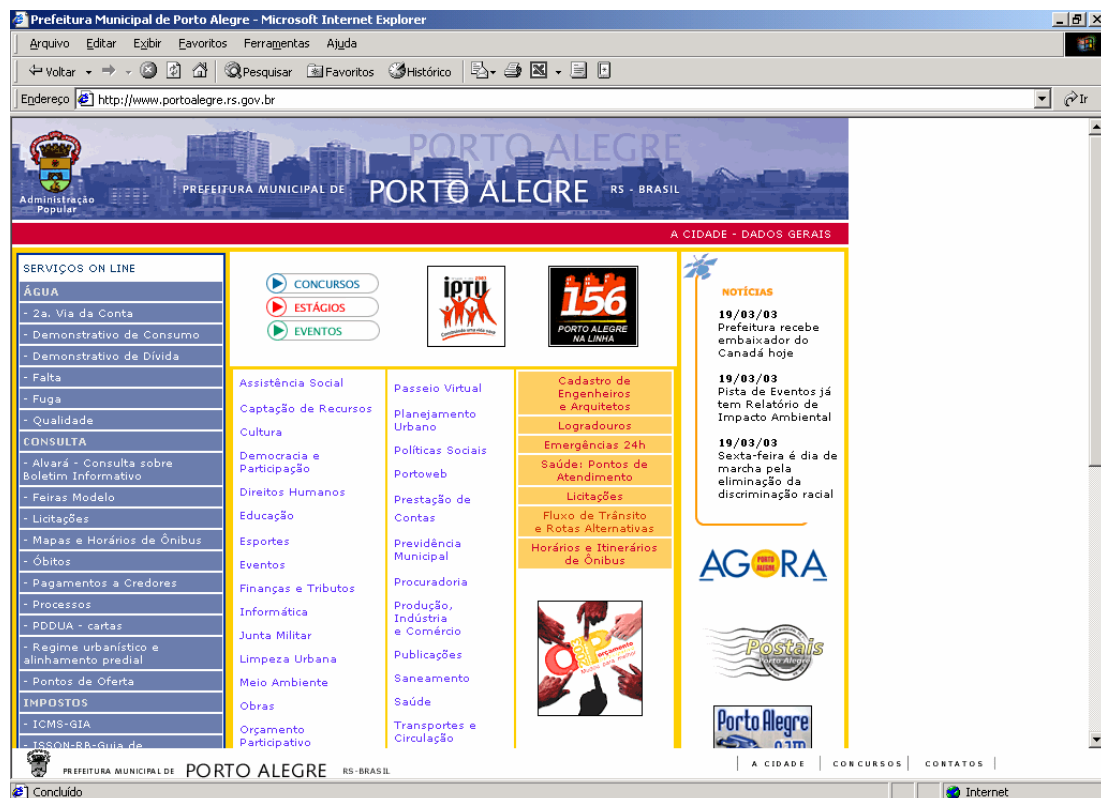


A Bahia foi um dos primeiros estado do Brasil a desenvolver programas eficientes que realmente podem ser classificados como iniciativas na área de governo eletrônico

No outro extremo do País, uma prefeitura, de Porto Alegre, administrada pelo PT, também manteve consistente foco no assunto, materializado em um site de bom nível:

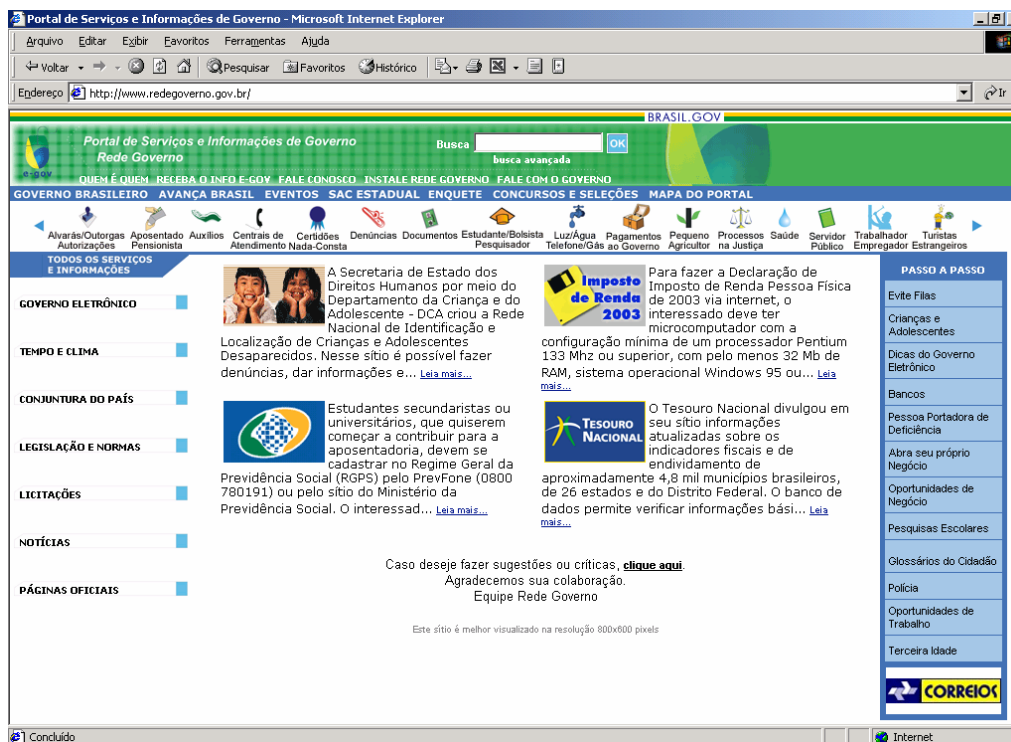


Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
Curso de Governo Eletrônico
Prof. Hugo Cesar Hoeschl, Post Doc



Ambos os sites possuem uma eficiente distribuição de conteúdo, e procuram tornar mais fácil o acesso à informação, embora sejam originados de matizes ideológicas diametralmente opostas.

No caso do Governo Federal do Brasil, existem alguns sites que concentram atividades típicas de governo eletrônico. Entre eles, o portal Rede Governo exemplifica de forma mais clara as ações e metas do executivo nacional:



Ressalvando-se o fato de que “*governo eletrônico*” não se resume nem a *portais* nem ao *poder executivo*, podemos dizer que estes são fortes indícios de que realmente este é um conceito que veio para ficar.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO ELETRÔNICO

Os principais fatores motivadores desta conclusão (“*veio para ficar*”) são os efeitos positivos do governo *via bits*, que podemos indicar como objetivos estratégicos a serem buscados:

- melhoria da qualidade, segurança e rapidez dos serviços para o cidadão;

- simplificação dos procedimentos e diminuição da burocracia; avanço da cidadania;
- democracia da informação; transparência e otimização das ações do governo;
- educação para a sociedade da informação; facilidade de acessar o governo;
- integração das informações para o cidadão; geração de empregos na iniciativa privada;
- otimização no uso e aplicação dos recursos disponíveis; integração entre os órgãos do governo;
- aproximação com o cidadão; desenvolvimento do profissional do serviço público;
- aperfeiçoamento dos modelos de gestão pública; universalização do acesso da informação.

Existem inúmeros outros, esta lista é exemplificativa, e não exaustiva. Você verá mais informações nas próximas unidades.

Bibliografia complementar sugerida:

- ALEXANDRE, Silvio. Willian Gibson, o autor e sua obra, in Neuromancer, 2 ed., São Paulo: Aleph, 1991, p. 247.
- BELLUCCI, Emilia, ZELEZNIKOV, John. AI techniques for modeling legal negotiation. In proceedings of the seventh international conference on artificial intelligence and law, p. 108-116, Oslo: Norway, june, 14-18, 1999. 220 p.
- BOBBIO, Norberto. A teoria das formas de governo. Brasília: Ed. UNB, 2ª ed., 1980.



Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
Curso de Governo Eletrônico
Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*

- BUENO, Tânia Cristina D'agostini, HOESCHL, Hugo Cesar, MATTOS, Eduardo da Silva, BARCIA, Ricardo Miranda, WANGENHEIM, Christiane Gresse Von. JurisConsulta: Retrieval in Jurisprudencial Text Bases using Juridical Terminology. In: THE SEVENTH INTERNATIONAL CONFERENCE ON ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND LAW, 1999, Oslo. Proceedings of the Conference. New York: ACM, 1999. v.1. p.147-155.
- EPSTEIN, Isaac. Cibernética. São Paulo: Ática, 1986.
- GIBSON, Willian. Neuromancer. 2 ed., São Paulo: Aleph, 1991.
- HAMIT, Francis. A realidade virtual e a exploração do espaço cibernético. Rio de Janeiro: Berkley, 1993.
- HOESCHL, Hugo Cesar, BORTOLON, André, BARCIA, Ricardo Miranda, BUENO, Tânia Cristina D'agostini, MATTOS, Eduardo da Silva, DONATTI, Fabrício Tadeu, DARELLI, Lúcio Eduardo, ROVER, Aires José, BUENO, Luis Gustavo D'agostini, SANTOS, Cristina Souza, DARELLI, Lúcio Eduardo. Web site do Instituto Jurídico de Inteligência e Sistemas. Florianópolis: Ijuris, 1999. www.ijuris.org
- HOESCHL, Hugo Cesar, BUENO, Tânia Cristina D'Agostini, BARCIA, Ricardo Miranda. O impacto social da tecnologia da informação. Material didático-instrucional de pós-graduação, Florianópolis: PPGE/UFSC, 2000. Disponível na internet: <http://digesto.net/ijuris/isti/index.htm>
- HOESCHL, Hugo Cesar. A liberdade de expressão na internet. Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, São Paulo, v.160, p.13-18, 1997.
- HOESCHL, Hugo Cesar. A telemática nos Tribunais, Florianópolis, Rocket library, 2000, 65 p.
- HOESCHL, Hugo Cesar. Aspectos constitucionais da Lei 9.296/96. In ROVER, Aires J. (org) e outros. Direito Sociedade e informática. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000. 246. P. 105-113.
- HOESCHL, Hugo, BUENO, Tânia, BORTOLON, André, BARCIA, Ricardo Miranda, DONATTI, Fabrício T., BUENO, Gustavo, DARELLI, Lúcio Eduardo, MATTOS, Eduardo, SANTOS, Cristina de Souza. Avaliação dos sites dos tribunais brasileiros na web – 99. Florianópolis: Ijuris, 1999. Disponível na internet: http://digesto.net/ijuris/avaliacao/resultado_final.htm
- HORTY, John F. Precedent, deontic logic and inheritance. In proceedings of the seventh international conference on artificial intelligence and law, p. 63-72, Oslo: Norway, june, 14-18, 1999. 220 p.
- JAKOBOVITS, H., VERMEIR, D.. Dialectic semantic for argumentation frameworks. In proceedings of the seventh international conference on artificial intelligence and law, p. 53-62, Oslo: Norway, june, 14-18, 1999. 220 p.



Instituto de Governo Eletrônico, Inteligência Jurídica e Sistemas
Curso de Governo Eletrônico
Prof. Hugo Cesar Hoeschl, *Post Doc*

- MARTIN, James. Hiper documentos e como criá-los. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- NEGROPONTE, Nicholas. A vida digital. São Paulo: Cia das letras, 1995.
- PHILIPS, Lothar. Approximate syllogisms – on the logic of everyday life. Artificial intelligence and law, Dordrecht: Netherlands, v 7, ns. 2-3, p. 227-234, march, 1999.
- RABUSKE, Renato Antonio. Inteligência Artificial. Florianópolis: Ed. Ufsc, 1995.
- RILEY, Thomas B. Eletronic Governance, Amazon, 2001.
- ROUANET, Sérgio Paulo. As razões do iluminismo. São Paulo: Cia das Letras, 1987.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato social. São Paulo: Cultrix, 1991.
- ROVER, Aires José (organizador). Informática, Direito e Sociedade. Fundação Boiteux: Florianópolis, 2000, 251 p.
- SILVA, Edna Lúcia da, ESTERA, Muszkat Menezes. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação: Laboratório de ensino à distância da UFSC, 2000, 118p.
- STEINFUS, Ricardo. Manual da organizações internacionais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, 352p.
- WARAT, Luis Alberto. Por quien cantan las sirenas ? Florianópolis, edição eletrônica, 1996.

Referências específicas para as unidades I, II e III.

Web:

www.indygov.org

www.redegoverno.gov.br

www.governoeletronico.gov.br

www.firstgov.gov

www.gov.sg

www.bahia.ba.gov.br

www.portoalegre.rs.gov.br

Livros eletrônicos (livraria digital Phoenix, Bélgica, www.phoenix-library.org):

“Entendendo o Governo Eletronico”

<http://www.phoenix-library.org/index.php?page=search&ref=7026>

Hugo Cesar Hoeschl

Resumo:

- Principais portais governamentais do Brasil e do Mundo. FirstGov, SinGov;
- O eGov e importantes pensadores da história da humanidade (Maquiavel, Platão, Aristoteles, Rousseau, Montesquieu, Bobbio);
- Estado, Governo e Administração Pública;
- Governo: Esferas, Formas e Funções; -Sistemas inovadores na área governamental;
- Simuladores;
- Projeto "Digital Nations";
- Aspectos estratégicos;
- Sociedade da Informação e Inclusão Digital;
- G2G, G2B, G2C;
- Funções e utilidades do Governo Eletrônico;
- Questões críticas;
- Políticas internacionais de eGov (EUA, Japão, Alemanha);
- Infowar.

Assuntos organizados de forma visual

“Introdução ao governo eletrônico”

<http://www.phoenix-library.org/index.php?page=search&ref=7025>

Hugo Cesar Hoeschl, Org

Resumo: 1-Introdução: questões críticas, o futuro do governo eletrônico (Hugo Cesar Hoeschl). 2-Políticas de viabilização do governo eletrônico: o brasil frente ao contexto internacional (Alexandre Serra Barreto). 3-Guerra de informação (Eloy João Losso Filho). 4-Avaliação de meios de comunicações legislativos – uma proposta de metodologia (Nazareno Philippi Lehmkuhl). 5-Cruzando caminhos:a prática docente e as inovações tecnológicas (Altino José Martins Filho). 6-A utilização de sistemas de informações em ciência e tecnologia para a tomada de decisão governamental (Fernando Borges Montenegro). 7-Governabilidade e governança: internet avança e já não é mais um parque de diversões (Omar Kaminski). 8-E-environment: conteúdo e usabilidade de websites governamentais em meio ambiente - um estudo comparativo (Érica Bezerra Queiroz Ribeiro). 9-Inclusão digital: o paradoxo da transparência democrática (Paulo Lemos Máximo). 10-Acessando o governo eletrônico brasileiro (Marli Cristina Scomazon). 11-Governo eletrônico como ferramenta de apoio no processo de mudança de endereço (Hamilton Pasini). 12-Observatório das águas (Filipe Correa Da Costa). 13-Interlegis: rede virtual de comunicação e informação a serviço da democracia e da cidadania brasileira (Adilson Luis Tiecher).

UNIDADE II

A NOVA FORMA DE GOVERNAR

1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Vamos ver, então, alguns importantes conceitos e visões sobre o nosso objeto de estudo.

O tema Governo Eletrônico nasce sob a chancela da multidisciplinariedade. Materializa conexão direta entre aspectos destacados de duas grandes áreas: Sociais Aplicadas (principalmente Direito, Administração e Economia) e Tecnologia (principalmente Engenharias e Informática).

É muito difícil para estas áreas, ou respectivos ramos, o atendimento isolado às demandas do assunto. O Governo Eletrônico, visto somente sob a ótica da Administração, ou da Computação, ou do Direito, sem dúvida perderia em riqueza. Em sentido contrário, a adequada reunião dos aspectos relevantes de cada uma destas áreas, bem como de diversas outras, tende a oferecer interessantes subsídios à pesquisa do tema.

Alguns de seus principais aspectos são: internet; reorganização digital de procedimentos; ferramentas desktop (desenvolvimento, adaptação e capacitação); inteligência artificial; engenharia do conhecimento; inclusão digital; bases de dados inteligentes; democratização do acesso à tecnologia; simuladores e jogos; sufrágio digital.

A discussão de conceitos operacionais sobre temas como "Governo", "Democracia", "Estado", "Sufrágio" e "Poder", de um lado, e "Bits", "Redes", "Ciberespaço", "Inteligência Artificial" e "Realidade Virtual", de outro, constitui tarefa importante no sentido de se ampliar os limites de compreensão dos temas centrais e periféricos do "Governo Eletrônico".

Apresentar uma definição pacífica de "Governo" certamente não é uma tarefa fácil, porém diversas noções são aceitáveis do ponto de vista científico. Uma delas é a gestão do poder público, em suas esferas e funções. Suas funções são consideradas a partir da clássica tricotomia "legislativo", "executivo" e "judiciário". Suas esferas, referenciadas pelo pacto federativo e pelo contexto constitucional, são a "municipal", a "estadual" e a "federal". Um importante ponto a ser esclarecido preliminarmente é a necessidade de não se confundir a expressão "governo" com "poder executivo federal".

Da mesma forma, conceituar a expressão "eletrônico" também não é tarefa simples, e também existem diversos enfoques aceitos cientificamente, nos planos nacional e internacional. O sentido aqui conferido é o de qualificativos digitais, ou seja, um governo qualificado digitalmente, por ferramentas, mídias e procedimentos, sendo útil a ressalva no sentido de que o "Governo Eletrônico", ou "e-gov", ou "eletronic governance", também pode ser chamado de "Governo Digital" (governo via bits).

Outro aspecto relevante é que a expressão "eletrônico" não pode ser limitada ao contexto "internet". Interessantes exemplos de institutos eletrônicos de governo são a urna eletrônica, os softwares inteligentes e os simuladores, que prescindem

da web para sua autonomia axiológica. Assim, de início, já podemos perceber que "Governo Eletrônico" é um conceito que transcende à noção de *um site* de uma *esfera de governo*.

Uma interessante noção de Governo Eletrônico pode ser encontrada na Prefeitura de Indianápolis - IndyGov, um dos primeiros portais de eGov do mundo. Seu teor é o seguinte: "Prover ao cidadão acesso permanente (24 h) a serviços, informações e agentes governamentais." É necessário inserir nesta definição uso do conceito *tecnologia* nas ações do governo e na concepção de Estado.

